Canuna



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.089

DÁ DENOMINAÇÃO AO **NÚCLEO INTEGRADO** DE **ATIVIDADES SOCIAIS** (NIAS), DA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, DE "VEREADOR ANTONIO CARLOS GUARNIERI (TOCA)".

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1° **NÚCLEO** O **INTEGRADO** DE ATIVIDADES SOCIAIS (NIAS), da Zona Leste do Município de Mogi Mirim, passa a denominar-se "Vereador ANTONIO CARLOS GUARNIERI (TOCA)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de abril de 2 011.

ÇARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09/11 Autoria: Poder Executivo Municipal

publicação.

REGINA CÉLIA SILVA Assessora Técnica em Legislação

GP-SECRETARIA

O(A) -(Cein: 505)

EM SUA EDIÇÃO DE 25/04/11

Cód. 7054